

Despacho n.º 12249/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 247076, primeiro-sargento A José Palma Costa (supranumerário), a contar de 31 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 49176, sargento-ajudante A António do Nascimento Pesqueira e à direita do 128078 sargento-ajudante A Inácio Luis de Jesus Martins.

21 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12250/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9304500, primeiro-marinheiro A Edgar Nuno Duarte Gil (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 9323999, cabo A Nuno Miguel Santos Orfão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9326298, cabo A Tiago Alexandre Rosa Monteiro e à direita do 9310801, cabo A Pedro Emanuel Marques da Silva.

21 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Rectificação n.º 963/2008****Passagem à situação de reserva**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6682/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 07 de Março de 2008, a p. 9744, rectificava-se que onde se lê «com a remuneração mensal de 1556,40» deve ler-se «com a remuneração mensal de 925,91».

10 de Abril de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos**Repartição de Pessoal Civil****Rectificação n.º 964/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 8181/2008, relativamente à transferência da Cozinheira Maria Isabel da Conceição Branco, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Alentejo para o quadro do Pessoal Civil do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 56, de 19 de Março de 2008, na p. 12049, rectificava-se que:

Onde se lê “..... escalão 5, índice 170” deve ler-se “..... escalão 4, índice 170”.

21 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública****Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna****Aviso n.º 13406/2008**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março, Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, autorizado por despacho do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, de 11 de Março de 2008, concurso destinado à constituição de reservas de recrutamento para admissão ao 1.º ano do curso de Licenciatura em Ciências Policiais ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), para o preenchimento das vagas que vierem a ser fixadas até ao termo do prazo de validade. O concurso é válido para a constituição de reservas de recrutamento com vista à admissão e frequência do 1.º ano do curso de Licenciatura em Ciências Policiais, no ano lectivo de 2008/2009, para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer (até ao limite de 25) até 30 de Outubro de 2008.

2 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
- Ter pelo menos 1,65m de altura para os candidatos masculinos e 1,60m para os candidatos femininos;
- Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- Realizar a Prova de Ingresso de Português, nas condições previstas pela CNAES com classificação igual ou superior a 100 pontos;
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão:

3.1 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertencem à categoria de agente:

- Pertencer ao quadro com funções policiais e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
- Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

3.2 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertencem às categorias de subchefe ou outras:

- Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- Formulário solicitando a admissão ao concurso;
- Certidão narrativa do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Documento comprovativo como tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;
- Comprovativo de como realizou a prova de Português nas condições previstas pela CNAES ou de como está inscrito para a realização da mesma;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPSI.

4.1 — 2. Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo ser enviados para a Rua 1.º de Maio, n.º 3, 1349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.

4.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados da apresentação dos documentos das alíneas *b*), *c*), e *f*) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da Nota de Assentos.

5 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da prova de ingresso de Português, são